



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
Biênio 2019/2020
Gabinete Presidente

PORTARIA DE Nº 010 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 36 e inciso II e XI e do Regime Interno Cameral:

Considerando o Decreto Municipal nº 4.200 de 10 de janeiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.234 de 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Fica determinado horário especial de funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Marilândia/ES das 07horas as 13horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marilândia/ ES, 17 de fevereiro de 2020.

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 17/02/2020

Guilherme Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

Paulo Costa
PAULO COSTA
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 17/02/2020
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo